



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

EDITAL Nº 17/2016
PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IF SUDESTE MG
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROAQ/IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA
Processo: 23225.000574/2016-23

O Diretor do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Coordenação de Pós-Graduação, com interveniência da Comissão de Capacitação de Servidores (CCS) – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005, os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006, 5.825/2006 e a Portaria R-Nº 1010/2015, tornam público que estarão abertas as inscrições para candidatos ao apoio-qualificação, no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação (PROAQ) – Graduação e Pós-graduação *lato e stricto sensu* e Pós-doutorado – destinado aos servidores do quadro permanente do *Campus* Juiz de Fora para o período de **janeiro a dezembro de 2016**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-graduação *lato e stricto sensu* e de Pós-doutorado – mediante concessão de apoio-qualificação aos servidores efetivos do IF Sudeste MG, de **caráter indenizatório** para custeio de despesas com mensalidades, taxas e/ou custos como materiais didáticos, hospedagem e outros, tem por objetivo:

- I – promover o desenvolvimento institucional do IF Sudeste MG conjugado com a qualificação dos seus servidores efetivos;
- II – apoiar a formação, no nível de Graduação e Pós-graduação e de Pós-doutorado dos servidores do IF Sudeste MG;
- III – possibilitar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;
- IV – contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores.

1.2. A concessão do apoio-qualificação a que se refere este Edital limita-se aos Programas de Graduação e Pós-graduação e de Pós-doutorado no país.

1.3. Este programa tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso e não custear todas suas despesas referentes à qualificação pretendida.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

2.1. Para a concessão do apoio-qualificação ao Servidor visando a cursos de Graduação, Pós-graduação ou Pós-doutorado, o beneficiário deverá comprovar que:

I – é servidor do quadro permanente, por meio de declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, a qual deverá informar o início do efetivo exercício no *Campus* Juiz de Fora;

II – a qualificação pretendida esteja enquadrada dentro da “Grande Área de Conhecimento” conforme classificação do CNPq e/ou relacionada ao cargo, função ou área de atuação do servidor;

III – está regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;

IV – não possua escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação, com exceção daqueles que lograrão percentual superior na ascensão da carreira em função do ambiente organizacional, ou declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor;

VII – não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação proveniente dos órgãos de fomento;

VIII – o curso de pós-graduação *stricto sensu* é reconhecido pela CAPES;

XI – o curso superior é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC.

2.2. Não será concedido o apoio-qualificação para os matriculados em cursos promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira.

2.3. É vedada a concessão de apoio-qualificação a aluno especial ou matriculado em disciplina isolada em Programas de Pós-graduação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E SELEÇÃO

3.1. Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope fechado e identificado (o “**Anexo V – Recibo de Documento**” deverá vir do lado de fora do envelope), na **Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou na recepção do bloco O**, no período de **01 a 11 de julho de 2016, de 8h às 12h e de 13 às 19h**.

3.1.1. O envelope deve conter a documentação **rigorosamente na seguinte ordem**:

- I. Formulário de Inscrição – PROAQ (**Anexo I**);
- II. Requerimento, Declaração de Escolaridade e Termo de Compromisso e Responsabilidade concordando com as normas estabelecidas neste Edital, bem como ciência da Portaria R Nº 1010/2015 (**Anexo II**);
- III. Declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor (**Anexo III**);
- IV. Declaração do servidor de que não é beneficiário de qualquer bolsa estudos (tais como Capes, Fapemig, etc. – **Anexo IV**);
- V. Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses;
- VI. Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, atestando ser servidor efetivo da instituição, indicando a data de início do efetivo exercício no *Campus*;
- VII. Documento comprobatório de matrícula, conforme inciso II do item 2.1; no caso de curso a distância o comprovante de matrícula deverá informar se haverá encontros presenciais e o polo onde os mesmos ocorrerão. O comprovante de matrícula deve ser renovado a cada semestre; caso a matrícula seja anual, deverá ser apresentada, a cada semestre, declaração de frequência nos últimos seis meses, para manter a continuidade do apoio-qualificação;

- VIII. Comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação *stricto sensu*, pela CAPES, quando for o caso;
- IX. Comprovante de credenciamento da instituição ofertante do curso de pós-graduação *lato sensu*, pelo MEC, quando for o caso;
- X. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de graduação, pelo MEC, quando for o caso.
- XI. Aos servidores que já foram contemplados com o PROAQ em Editais anteriores, apresentar recibo da CCS – *Campus* Juiz de Fora informando que cumpriu todas as obrigações da contemplação anterior.

3.2. A ausência comprobatória de qualquer dos documentos listados no item 3.1 implicará a **NÃO** homologação da inscrição e a solicitação será **INDEFERIDA**.

3.3. Caso a disponibilidade de recursos orçamentários não seja suficiente para atender a todas as solicitações de apoio-qualificação, a seleção será realizada a partir dos seguintes critérios:

Item	Critérios	Pontuação
1	Curso em entidade particular	10
2	Curso em entidade pública	05
3	Curso em outra cidade	10
4	Curso na mesma cidade do <i>Campus</i>	05
5	Curso presencial	10
6	Curso em Ensino à Distância (EaD)	05
7	Curso de Mestrado /Doutorado não contemplado pelo Minter/Dinter	10
8	Curso de Programa Minter/Dinter	05
9	Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total)	15
10	Curso com afastamento total das atividades laborais	05
11	Produção científica (Anexo VI)	10

3.4. Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro das cotas de apoio-qualificação, segundo a disponibilidade orçamentária, a partir dos critérios acima.

3.5. Em caso de empate, o critério para desempate será, na seguinte ordem:

- I – Não ter titulação no mesmo nível e/ou superior à pretendida;
- II – O candidato que não tenha sido contemplado anteriormente pelo PROAQ;
- III – O candidato com maior tempo de serviço no quadro efetivo do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, sucessor do Colégio Técnico Universitário da UFJF;
- III – O candidato com maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- IV – O candidato com maior idade.

3.6. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, apresentando justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital, em envelope fechado e identificado, **na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, no horário de **08 às 12 horas e de 13 às 16 horas**.

3.7. Os recursos serão analisados pela CCS – *Campus* Juiz de Fora, em um prazo de 48 horas e o resultado do recurso será divulgado com o resultado final.

4. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

- 4.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG para este Edital no ano de 2016 serão concedidas as seguintes cotas de Apoio-qualificação:
- I – 05 para a modalidade de curso de graduação;
 - II - 04 para a modalidade de curso de pós-graduação *lato sensu*;
 - III - 04 para a modalidade de mestrado nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
 - IV – 05 para a modalidade de doutorado nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
 - V – 02 para a modalidade de pós-doutorado.
- 4.2. Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando cotas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.
- 4.3. Os recursos financeiros para a implantação do PROAQ advirão do Planejamento para Qualificação elaborado pela Diretoria de Administração e Planejamento e Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.
- 4.4. O valor mensal do apoio-qualificação é de **R\$ 400,00** para modalidade cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e de **R\$ 560,00** para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.
- 4.5. O apoio-qualificação será concedido nas seguintes modalidades, de maneira consecutiva a partir do recebimento da 1ª mensalidade, por seus respectivos prazos máximos:
- I – Graduação por até 48 meses;
 - II – Pós-graduação *lato sensu* por até 12 meses;
 - III – Mestrado por até 24 meses;
 - IV – Doutorado por até 48 meses;
 - V – Pós-doutorado por até 12 meses.
- 4.6. Para a manutenção do apoio-qualificação, concedido anualmente, o servidor deverá apresentar à CCS – *Campus* Juiz de Fora, após seis meses da concessão:
- I – Comprovante de matrícula (renovação ou declaração de frequência no último semestre);
 - II – Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas nos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.
- 4.7. Será revogada a concessão do PROAQ, com a restituição de todos os valores do apoio-qualificação, imediatamente após o seu cancelamento, caso seja constatado a qualquer tempo:
- I – descumprimento de norma do PROAQ constante da Portaria R-Nº 1010/2015 e deste Edital;
 - II – desligamento ou não conclusão do curso por motivo de desistência antes de seu término;
 - III – não apresentar os Relatórios Semestrais de Atividades Acadêmicas no prazo de 90 dias após o término das atividades escolares da Instituição promotora;
 - IV – for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância.
- 4.8. O servidor contemplado com o apoio-qualificação terá seu benefício **suspense** temporariamente, até que regularize sua situação, nos seguintes casos:
- I – não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, e/ou CCS – *Campus* Juiz de Fora;
 - II – passar a gozar de licença superior a 60 dias;

- III – estar à disposição de outro órgão;
- IV – estar recebendo temporariamente qualquer tipo de bolsa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

5.1. No caso de pós-graduação *stricto sensu*, o servidor deverá informar o objeto de sua pesquisa ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQINOV) para fins de avaliação da possibilidade de proteção do conhecimento, devendo este prestar informações adicionais caso sejam solicitadas.

5.2. Após a conclusão do curso, o servidor deverá:

- I – continuar prestando serviço a Administração Pública Federal, por um período igual ou superior ao da concessão do apoio-qualificação, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;
- II – responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;
- III – devolver ao IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu apoio-qualificação;
- IV – restituir ao IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao apoio-qualificação, caso o mesmo venha a ser cancelado por comprovação do não cumprimento dos compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso.
- V – apresentar o trabalho de conclusão de curso em evento científico no IF Sudeste MG, em até 2 anos após seu término, quando for o caso.
- VI – fazer menção ao IF Sudeste MG nas produções científicas provenientes de sua qualificação.
- VII- entregar cópia da declaração de conclusão/certificado da qualificação obtida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor que realizar curso gratuito presencial na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação.

6.2. O servidor que realizar curso à distância com polo presencial na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação, exceto se houver encontros presenciais fora da cidade de lotação ou residência, que deverá ser indicado no comprovante de matrícula.

6.3. Os servidores contemplados em editais anteriores a publicação desta portaria terão seus direitos preservados quanto ao *caput* deste artigo.

6.4. O servidor que for contemplado com o Programa de Apoio à Qualificação não fará jus ao recebimento de diárias custeadas pelo IF Sudeste MG para a ação de qualificação objeto deste programa.

6.5. O servidor fará jus do recebimento do Programa de Apoio à Qualificação até o mês de conclusão do referido curso.

6.6. A Portaria R-Nº 1010/2015 é parte integrante do presente Edital.

6.7. Ao IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

6.8. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela CCS – *Campus* Juiz de Fora.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	27/06/2016
Inscrições	01/07/2016 a 11/07/2016
Resultado – sítio eletrônico <i>Campus</i> Juiz de Fora	12/07/2016
Recursos	13/07/2016 a 14/07/2016
Resultado final	15/07/2016

Juiz de Fora, 27 de junho de 2016.

Jefferson de Almeida Pinto
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

ANEXO I – Formulário de Inscrição – PROAQ

- I. Preencha todos os campos sem abreviaturas
II. Em caso de **DÚVIDA**, ligue (32) **4009-3078** ou **4009-3085**

1. SERVIDOR			
1.1. Nome completo			
1.2. Setor de lotação		1.3. Regime de Trabalho	
1.4. Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.5. Fone Comercial ()		1.6. Fone Residencial ()	1.7. Celular ()
1.8. E-mail		1.9. Site do Lattes	
1.10. Data de ingresso no <i>Campus</i> :			
1.11. Portaria de afastamento para pós-graduação (no caso de afastamento integral) nº de			
1.12. Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível):			
-	a	Se outra, qual?	
-	a	Se outra, qual?	


2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO OU CURSO DE GRADUAÇÃO		
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do curso	
2.3. Nome do curso	2.4. Grande Área (CNPq)* - Código e Nome	
2.5. Área de concentração (CNPq)* - Código e Nome	2.6. Conceito na última avaliação da CAPES**	
2.7. Início do curso	2.8. Previsão de término do curso	
2.9. Nome do coordenador do programa de pós-graduação	2.10. Nome do orientador	
2.11. Endereço completo para correspondência		
2.12. Telefone ()	2.13. Fax ()	2.14. E-mail
2.15. Necessidade de fixação de residência na cidade onde realiza o curso		

*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>


** O conceito obtido na CAPES está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>

3. ASSINATURA	
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.	
Local: _____ Data: ____/____/2016	
(Nome e Assinatura)	


ANEXO II – Requerimento, Declaração e Termo de Compromisso – Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

 INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Juiz de Fora	REQUERIMENTO - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ	CARIMBO DE PROTOCOLO
<p style="text-align: center;">Requerimento</p> <p>Senhor Diretor do <i>Campus</i> Juiz de Fora do IF Sudeste MG, Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira, o servidor abaixo especificado vem requerer apoio-qualificação, nos termos do Programa de Apoio à Qualificação (PROAQ) instituído pela Portaria - R N°. 1010/2015:</p>		
Nome:		Matricula:
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO:</p> <p>DECLARO não possuir escolaridade ou titulação equivalente ou superior ao (a) _____</p> <hr/> <p>DECLARO que tenho disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação.</p> <p>DECLARO concordar com as normas estabelecidas no Edital de seleção n. 017/2016 PROAQ/<i>Campus</i> Juiz de Fora.</p> <p>Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.</p>		
<p style="text-align: center;">TERMO DE COMPROMISSO</p> <ul style="list-style-type: none">• O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Administração Pública Federal, após o término do curso, no mesmo regime de trabalho em que se encontrava à época da concessão do apoio-qualificação, por um período mínimo igual ao período de duração do benefício.• O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno igual ao período de apoio pelo PROAQ.• O SERVIDOR declara ter conhecimentos da obrigação certa e exigível de ressarcimento ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus</i> Juiz de Fora, do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente em caso de não cumprir os itens anteriores e previstos no Edital.		
Em ____/____/2016	<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	


ANEXO III – Declaração da Chefia Imediata – Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

 INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Juiz de Fora	DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ	CARIMBO DE PROTOCOLO
Nome:		Matricula:
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PARA O SETOR		
<p align="center">DECLARAÇÃO À COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (CCS):</p> <p>DECLARO que a qualificação proposta descrita acima pelo servidor é de interesse do Setor, Departamento ou Núcleo que o mesmo está lotado.</p> <p>Em ____ / ____ /2016</p> <p align="right">Chefe imediato/Colegiado do Departamento ou Núcleo Acadêmico</p>		

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO

 <p>INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS</p> <p>Campus Juiz de Fora</p>	<p>DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ</p>	<p>CARIMBO DE PROTOCOLO</p>
<p>Eu, _____ Lotado(a) no Departamento/Núcleo/Setor _____ do <i>Campus</i> _____, Cidade _____, Matrícula _____ e Regime de trabalho de _____ horas semanais, portador da R.G. _____, CPF _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não recebo bolsas de estudo, provenientes de universidades ou órgãos de fomento.</p> <p>Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do benefício e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.</p> <p>E, por ser verdade, firmo a presente declaração. ____/____/2016</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Declarante</p>		
<p>Testemunhas:</p> <p>Nome : _____ CPF: _____</p> <p>Nome : _____ CPF: _____</p>		

ANEXO V – Recibo de Documento pelo Protocolo

 <p>INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Juiz de Fora</p>	<p style="text-align: center;">RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)</p>
<p>Servidor:</p>	
<p>Recebi do servidor acima os documentos para avaliação, conforme disposto no Edital 017/2016 - PROAQ.</p>	
<p>Data: ____ / ____ / 2016</p>	<p>Assinatura do RECEBEDOR:</p> _____

corte aqui -----

 <p>INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Juiz de Fora</p>	<p style="text-align: center;">RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)</p>
<p>Servidor:</p>	
<p>Recebi do servidor acima os documentos para avaliação, conforme disposto no Edital 017/2016 - PROAQ.</p>	
<p>Data: ____ / ____ / 2016</p>	<p>Assinatura do RECEBEDOR:</p> _____

ANEXO VI - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

<u>Currículo Lattes</u>	<u>Até 10 pontos</u>
Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Revisor científico em periódico internacional	0,75 pto cada – (máximo 1,5 pts)
Revisor científico em periódico nacional	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)
Revisor científico em congressos	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Obra premiada	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)
Artigo publicado em periódico Qualis A (últimos 5 anos)	0,6 pto cada – (máximo 3,0 pts)
Artigo publicado em periódico Qualis B (últimos 5 anos) ¹	0,25 pto cada – (máximo 2,5 pts)
Artigo publicado em periódico não indexado	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Livro na área ou áreas afins (autoria)	0,5 pto cada (máximo 1,5 pts)
Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	0,25 pto cada (máximo 1,0 pts)
Editor de livros técnicos ou Anais de evento científico.	0,20 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pts)
Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 pts)
Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 pts)
Resumo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,0 pto)
Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20 pto cada (máximo 0,6 pto)
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,25 pto cada (máximo 0,5 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,2 pto cada – (máximo de 0,4 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,1 pto cada – (máximo de 0,3 pto)
Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,04 pto cada – (máximo de 0,2 pto)
Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,3 pto cada – (máximo 0,6 pto)
Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)

Monografia “ <i>lato sensu</i> ” (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Monografia final do curso de graduação (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,3 pto)
Iniciação científica (orientação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos)
Monitoria institucional (orientação)	0,05 pto cada (máximo 0,2 pto)
Criação de software ou similar (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos.	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)

Observações:

1 – Os trabalhos publicados, após o início do exercício no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, deverão fazer referência à Instituição.